



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
Centro Municipal de Inovação FLY.HUB Sapiranga

O Município de Sapiranga, torna público que receberá propostas de empreendimentos interessados em participar do presente credenciamento para ingresso no Centro Municipal de Inovação - FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE, com a finalidade de preenchimento dos espaços físicos conforme ANEXO I, destinados para empresas de tecnologia e inovação ou que utilizem inovação em seu modelo de negócio, que promovam a cultura da inovação, ciência e tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal de número 7768 de 09 de dezembro de 2025 e Lei Federal de número 14.133 de 01 de abril de 2021 de forma acessória e mediante as condições previstas no presente Edital.

PREÂMBULO:

O FLY.HUB SAPIRANGA caracteriza-se por ser um espaço gerador de valor através da pesquisa científica e produção de conhecimento que potencializa o ecossistema de inovação e empreendedorismo do Município de Sapiranga. É um local que conecta as diversas cadeias produtivas do município através da inovação proporcionando intensa interação acadêmica, empreendedora e de transformação digital e social.

a) O FLY.HUB SAPIRANGA tem por objetivos:

I - Ser um centro de referência para as empresas embrionárias, nos segmentos de Tecnologia, Inovação e Indústria Criativa;

II - Identificar a importância relativa dos atributos que contribuem para oportunizar um ambiente único e favorável para disseminação da ciência, tecnologia, inovação e conhecimento;

III - Determinar as relações necessárias entre o perfil das empresas participantes do projeto e a forma de governança;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

IV - Identificar os atributos importantes para que o projeto se torne um centro de excelência;

V - Levantar os indicadores relevantes para o acompanhamento da performance das empresas integrantes do projeto;

VI - Conectar parcerias para o fornecimento de ferramentas de auxílio necessário (consultoria, cursos, seminários, treinamentos), para minimizar os pontos deficitários dos participantes do projeto e permitir que eles tenham totais condições de explorar as oportunidades;

VII - Contribuir para o desenvolvimento do ecossistema local de ciência e tecnologia, tendo a inovação como o objetivo central do esforço de P&D;

VIII - Gerar novos conhecimentos passíveis de serem transformados em novos produtos, serviços e processos, através do estímulo à criação de ligações entre agentes inovativos na troca de conhecimentos específicos e do desenvolvimento de conexões locais de redes mundiais de informações;

IX - Facilitar o surgimento de empresas de base tecnológica, spin-offs;

X - Criar ambiente favorável para o desenvolvimento de empresas inovadoras baseadas em novos conhecimentos, gerados especialmente através de redes locais de informações;

XI - Melhorar a competitividade mundial de empresas locais estabelecidas;

XII - Criar postos de trabalho especializados contribuindo para aumentar o efeito multiplicador da renda local e o desenvolvimento social;

XIII - Criar novos mercados de produtos e serviços especializados.

b) Os interessados poderão obter uma cópia eletrônica deste CHAMAMENTO através da página eletrônica <https://www.sapiranga.rs.gov.br/editais>. As dúvidas de ordem geral, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas para por e-mail no endereço fly.hub@sapiranga.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3599-9500 ramal 2600 ou whatsapp 51 99599-9640, no horário das 8hs às 18hs de segunda à sexta-feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

c) Integram o presente edital os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Critérios para seleção;

ANEXO III – Proposta (Documentação);

ANEXO IV- Ficha de Inscrição

ANEXO V- Plano de Negócios

ANEXO VI – Cronograma;

ANEXO VII – Planta Baixa;

ANEXO VIII – Glossário.

1.OBJETO PRINCIPAL

1.1 O objeto deste Edital é selecionar empreendimentos, sejam empreendedores ou startups, que promovam a cultura da inovação, ciência e tecnologia, além de Instituições de Ensino, Unidades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, para instalação no FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE e apresentar os critérios de seleção e contratação para as proponentes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Disponibilizar ambiente e infraestrutura física básica do tipo escritório compartilhado (coworking), espaço para ilhas de inovação, espaço para empresas ou entidades associadas âncoras e residentes, espaço para eventos, reuniões, apresentações e capacitações, destinados para empreendedores e empresas aprovadas, startups, organizações civis, e instituições de ensino técnico e/ou superior, que promovam a cultura da inovação, ciência e tecnologia, nos espaços públicos previamente determinados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

2.2 Gerar valor e retorno econômico agregado, a partir da formalização e operação de novos empreendimentos e atividades produtivas no município.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão apresentar propostas ao Chamamento pessoas jurídicas, com endereço comprovado na Cidade de Sapiranga - RS, que desejem desenvolver e formalizar ideias de negócio e/ou que pesquisem e/ou desenvolvam produtos ou processos inovadores, de base tecnológica e/ou de impacto socioambiental, ou ainda, destinados aos estudos da ciência, tecnologia e inovação.

3.2 As aprovadas serão denominadas Associadas.

3.3 Estarão aptas a concorrer no presente edital empresas, startups (Lei Complementar nº182/21), organizações civis e instituições de ensino técnico e/ou superior que desenvolvam programas ou projetos inovadores nas áreas de:

I – Varejo virtual (Retailtechs, Marketplace, e-commerce, live-commerce e derivados);

II – Soluções tecnológicas aplicáveis ao Sistema Financeiro (Fintechs), Saúde (Healtechs), Educação (Edtechs), Transformação Digital de Governos e empresas (Govtechs), Agricultura (Agtech), Imobiliário (Proptech), Alimentos (Foodtech), Computação Biotecnologia (Biotech).

III – Softwares;

IV – Indústria criativa e ESG;

V – Indústria 4.0 incluindo automação industrial, robótica, IoT, Big Data, IA, Cloud Computing e Blockchain.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 Para participação neste Edital é necessário que a proponente seja uma pessoa jurídica legalmente constituída com endereço fiscal no Município, podendo ser matriz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ou filial no ato da assinatura de contrato ou no prazo máximo de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato. Admitir-se-á como exceção, instituições de ensino e entidades da sociedade civil pertencentes ao sistema "S".

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, sequenciais e complementares, sendo condição de passagem para a próxima fase o cumprimento da etapa anterior.

5.2 A primeira etapa consistirá no preenchimento do formulário virtual, que poderá ser acessado através do link <https://www.sapiranga.rs.gov.br/editais> contendo os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e de HABILITAÇÃO descritos no ANEXO III.

5.3 A proponente deverá preencher o formulário conforme ANEXO III.

5.4 O processo de seleção se iniciará pela fase de HABILITAÇÃO, sendo que no link do formulário, a proponente deverá anexar os documentos abaixo elencados em vias originais ou cópias reprográficas, quando aplicável:

I - Regularidade Jurídica: Documentos que comprovam a existência e regularidade da empresa:

- a) Cédula de identidade (no caso de empresário individual);
- b) Registro comercial (empresário individual);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes (sociedades empresárias e simples);
- d) Inscrição do ato constitutivo no registro competente (sociedades não empresárias, cooperativas, associações, fundações);
- e) Decreto de autorização e registro ou autorização para funcionamento (empresas estrangeiras).

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a Dívida Ativa da União.

d) Certidões de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, conforme a sede ou domicílio da licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS).

f) Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Comprovação de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

VI - Documentos Complementares:

a) Declaração de inexistência de impedimentos para participar do chamamento;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

5.5 Estão isentos de autenticação apenas documentos cuja autenticidade pode ser verificada através de meio eletrônico (internet).

5.5.1 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de suas validades na data limite para a entrega da documentação.

5.5.2 Os documentos, para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente são aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua respectiva emissão.

5.6 Serão condições para análise da proposta e seu prosseguimento para Segunda Etapa:

a) correto e completo preenchimento dos campos do formulário virtual;

b) adequação, clareza e objetividade nas informações prestadas.

5.7. Para a fase da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as interessadas devem preencher o formulário, conforme anexo III, anexando:

a) Plano de negócios, com descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas no FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE, de maneira clara e objetiva;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

b) Declaração comprometendo-se a desenvolver as atividades a que alude o item acima, caso venha a ser selecionada;

c) Solicitação da área a ser utilizada, de acordo com as áreas disponíveis especificadas no ANEXO V (Planta Baixa)

5.8 Todos os documentos emitidos e apresentados, pela proponente para este edital, devem ser no idioma português do Brasil, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

5.9 As proponentes estrangeiras que não possuem sede no Brasil atenderão às exigências das cláusulas do presente edital, mediante documentos equivalentes e aceitos pela Comissão de Avaliação.

5.10 Todos os documentos emitidos em outro idioma deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.

5.11 A análise dos documentos inerentes ao processo de seleção para instalação no FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE, será conduzido por uma Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento.

5.12 O resultado da avaliação da HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA serão divulgados no site <https://www.sapiranga.rs.gov.br/editais>

5.13 As empresas que vencerem o edital terão 10 dias, após a publicação do resultado, para encaminharem junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia a assinatura do contrato.

5.14. A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento, que será responsável pela avaliação da habilitação e qualificação técnica, será formada pelos seguintes integrantes:

I - Gabinete da Prefeita – Flademir Moreira Cardoso (Titular) e Ana Elise Moraes dos Santos (Suplente);

II - Secretaria de Administração Fazendária - Rafael Krzecinski Vidal (Titular) e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

Gustavo Naloski (suplente);

III - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia – Paulo Edison Kayser Júnior (Titular) e Rodrigo Goettert de Britto (Suplente);

IV - Secretaria Municipal de Planejamento – Vilson Tiago Schnorenberger (Titular) e Carlos Maurício Regla (Suplente);

V - Conselho Inova Sapiranga - Guilherme Alberto Gabe (Titular) e Raquel Washburger (Suplente); Ismael Specht (Titular) e Matheus Levi Hermann (Suplente).

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O Município de Sapiranga convocará as proponentes aprovadas para assinarem o instrumento de Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação dos resultados.

6.2 As proponentes selecionadas que assinarem o instrumento de contrato terão o prazo máximo de 90 (trinta) dias úteis para iniciar o seu processo de instalação no FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE.

6.3 O contrato de concessão FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE, não inclui nenhum tipo de estrutura modular, cabendo à empresa ou instituição instalar conforme suas necessidades.

6.3.1 As benfeitorias úteis ou necessárias realizadas pela empresa ou instituição no espaço ocupado poderão, a critério do Poder Executivo e mediante avaliação técnica e financeira prévia, ser compensadas total ou parcialmente no valor da concessão onerosa, desde que previamente autorizadas e incorporadas ao patrimônio público municipal.

6.4 O contrato de concessão FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE, não inclui acesso à internet, sendo responsabilidade exclusiva da empresa contratante ou usuária.

6.5 A solicitação de renovação de concessão de espaço deve ser encaminhada à Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia com no mínimo 60 dias antes do seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

término.

6.6 As proponentes selecionadas que desistirem por motivo de indisponibilidade de área que atenda a sua demanda, constituirão um cadastro reserva onde constará a área pleiteada, e serão consultadas quando houver disponibilidade de espaço compatível com sua necessidade.

6.5.1 Este cadastro reserva terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. A associada residente deverá executar o objeto de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

7.2. As adaptações necessárias para viabilizar a utilização do espaço que utilizará serão de responsabilidade e custeadas pela empresa sempre respeitadas as normas internas do FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE;

7.3 A associada residente poderá fazer uso dos espaços coletivos (gratuitamente ou com descontos definidos no documento a ser celebrado ou exigida contrapartida para uso do espaço);

7.4. No que se refere a serviços, cada associada residente terá à sua disposição serviços, conforme disponibilidade, atendendo-se ao seguinte:

7.4.1 Suporte Operacional comum: recepção, segurança eletrônica do prédio e limpeza das áreas de uso comum.

7.4.2 Suporte Operacional específico: conforme solicitação e necessidade da empresa, como: consultorias, assessorias, mentorias, cursos, capacitações, eventos, networking, apoio a integração entre universidades e entidades públicas, apoio para a contratação de coffee breaks, aproximação com entidades financiadoras e investidores, (outros que forem definidos) – cujos custos serão cobrados separadamente, sob demanda.

7.7. Modalidades e Precificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

Modalidade	Coworking
Cota Associativa	R\$ 16,94 por m2 ao mês + taxa condominial
	Entregáveis
Área Privativa	Sim
Área Comum	Sim
Sala de Reunião	Demanda
Conveniência	Sim
Fly.Hub	
Estacionamento	Rotativo
Branding	Sim
Participação	
Conselho	Sim
Consultivo	
Governança	
Programa de	
Inovação	Sim
Fly.Hub	
Sapiranga	
Summit –	50%
Desconto Cota	
de Patrocínio	
Sapiranga	
Summit -	100
Ingressos	

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E TRANSPARÊNCIA

8.1. A apresentação de proposta ao presente edital presume a aceitação integral e inequívoca do Termo de Consentimento do Tratamento e Uso de Dados.

8.2. Os proponentes ao presente edital, desde já, se declaram cientes e de acordo com o tratamento e compartilhamento, em qualquer meio, dos dados e da logomarca da empresa/produto, bem como da(s) imagem(ns) (vídeo e foto) e voz(es) dos colaboradores e sócios ocupantes dos ambientes do FLY.HUB SAPIRANGA, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

fins de contato (por voz, vídeo ou dados) e realização de ações de promoção e divulgação dos programas e projetos do FLY.HUB SAPIRANGA.

8.2.1. Estende-se a ciência e a concordância visando o estabelecimento de relacionamento comercial ou institucional, atual ou futuro, com apoiadores, parceiros ou patrocinadores do FLY.HUB SAPIRANGA.

8.3. Todo e qualquer documento reputado como sigiloso deverá assim ser mantido entre as partes, a não ser por demanda judicial ou estrito cumprimento do dever legal.

8.4. É facultado ao empreendedor ou à empresa se resguardar com os meios de proteção intelectual, durante as atividades do programa, em especial quando da realização de reuniões com possíveis clientes, fornecedores, investidores e outros parceiros.

8.5. É direito da empresa acessar e solicitar alterações nas informações constantes nos cadastros e arquivos do FLY.HUB SAPIRANGA, podendo fazê-lo de maneira formal e expressa.

8.6 É dever dos participantes deste Edital a observação dos preceitos de ESG (Evironmental, Social and Governance), da legislação brasileira, estadual e municipal, em especial a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como, das determinações dos órgãos sanitários no que se refere às condutas de prevenção e enfrentamento de doenças de qualquer espécie.

8.7 Durante a permanência nos ambientes do FLY.HUB SAPIRANGA, o empreendedor ou colaboradores da empresa deverão estar identificados por crachá próprio, produzido às suas expensas, constando ao menos nome completo e função.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado da análise da proposta, caberá recurso dirigido à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos nomes dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

aprovados.

9.2 Os recursos deverão ser, preferencialmente, apresentados em meio digital e enviados por e-mail, com solicitação de aviso de recebimento, no endereço fly.hub@sapiranga.rs.gov.br, podendo ainda, ser entregues impressos e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

9.3. A análise dos recursos e manifestação pelo Município se dará em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento.

9.4. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site <https://www.sapiranga.rs.gov.br/editais>, e em caso de provimento do recurso, a decisão será enviada ao recorrente por e-mail.

9.5. Os recursos apresentados fora do prazo não serão analisados e restarão sem efeito.

9.6 Não será dado conhecimento do recurso que não contenha os dados necessários à identificação da candidata e a argumentação fundamentada e evidências das razões de recurso.

9.7 É de exclusiva responsabilidade da proponente o acompanhamento dos resultados das Etapas do procedimento de Chamamento Público e demais providências para pactuação do respectivo Contrato, em conformidade com o presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital terá vigência desde a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que cumpridas as formalidades legais.

10.2. O Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.3. A participação implicará, automaticamente, na aceitação integral e irretratável da proponente quanto aos termos e conteúdo deste e seus anexos.

10.4. O julgamento e classificação das propostas são atos exclusivos do Município de Sapiiranga, que se reserva o direito de desclassificar propostas em desacordo com este edital, ou que se revelem manifestamente inexequíveis.

10.5. Solicitação de informações poderão ser enviadas para o e-mail fly.hub@sapiiranga.rs.gov.br.

10.6. O presente chamamento estará em vigor enquanto houverem disponibilidades de espaços físicos remanescentes.

10.7 A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, sendo as suas decisões terminativas.

Sapiiranga, 05 de janeiro de 2026.


Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita de Sapiiranga



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETIVO

1.1 Concessão de lotes do espaço público para a participação no Centro Municipal de Inovação, denominado FLY.HUB SAPIRANGA, localizado na Avenida 20 de Setembro, 4733 Bairro São Jacó, CEP 93819-302 Sapiranga/RS, nos termos da Lei Municipal Nº 6.816 de 06/10/2021, Art. 3º, 4º e 5º.

1.2 Item 1: Concessão de uso de espaço público localizado no FLY.HUB SAPIRANGA CORPORATE com área total de 1.859,23m² ou fração de acordo com o interesse do concessionário e mediante aprovação de projeto técnico.

O contrato de concessão será anual podendo ser renovado por até 5 anos, mediante manifestação expressa de interesse de ambas as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO II
Critérios para Seleção

Para analisar os documentos inerentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o FLY.HUB SAPIRANGA, através de sua Comissão de Avaliação, poderá solicitar pareceres ao Conselho INOVA SAPIRANGA para definição das notas das proponentes, de acordo com a tabela a seguir:

Item		Nota
a)	Empresa de base tecnológica	10
b)	Potencial de inovação do empreendimento/projeto	20
c)	Empreendedor Pessoa Física	10
d)	Empreendedor Pessoa Jurídica	20
e)	Qualificação da equipe no FLY.HUB SAPIRANGA	20
f)	Tempo de atuação no mercado	1 por ano
g)	Defesa oral do projeto	10
Nota máxima:		100

a) Empresa de base tecnológica:

b) Potencial de inovação do empreendimento/projeto, sendo Nota 2 para cada item atendido pela empresa.

- Inovação radical, inovação incremental;
- Aplicação na empresa, no setor, região, país ou no mundo;
- Impacto da inovação para futuro do negócio;
- Diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço);
- Nível de inovação medido por meio do número de patentes e registros de softwares.

c) Empreendedor Pessoa Física que reúna 1 (uma) ou mais das seguintes qualificações:

- Participação em programas de pré-incubação de startups;
- Graduação e/ou especialização em inovação;
- Inventor independente que possua projeto de impacto inovador para negócio futuro;

d) Empreendedor Pessoa Jurídica que reúna 1 (uma) ou mais das seguintes qualificações:

61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

e) Qualificação da equipe, sendo Nota 5 para cada item atendido pela empresa.

- Nome, formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
- Adequação da equipe à execução do plano.

f) Tempo de atuação no mercado.

g) Defesa oral do Projeto, apresentação e defesa de 10 minutos do projeto, sendo Nota 10 a nota máxima com base na experiência do julgador.

A classificação se dará da maior pontuação para a menor e em caso de empate, terão prioridade empresas com maior pontuação na geração de empregos, sendo que, permanecendo empatado, será realizado sorteio para definição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO III

Proposta (Documentação)

As interessadas deverão apresentar Proposta, via processo digital no site <https://www.sapiranga.rs.gov.br/servico/processo-digital-abertura> contendo os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e de HABILITAÇÃO, que deverá ser preenchido, assinado e apensado digitalmente.

1 – Documentos para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Formulário de Inscrição (Anexo IV);
- b)** Formulário Síntese do Plano de Negócios (Anexo III.2);
- c)** Descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas no FLY.HUB SAPIRANGA, de maneira clara e objetiva (Anexo III.3);
- d)** Declaração comprometendo-se a desenvolver as atividades a que alude a alínea “c” acima, caso venha a ser selecionada (Anexo III.4);
- e)** Solicitação da área a ser utilizada, de acordo com as áreas disponíveis especificadas no ANEXO II (Anexo III.5).

2 – Documentos para a HABILITAÇÃO:

- a)** Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial correspondente.
- b)** Comprovante de inscrição e regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- c)** Certidões Negativas de Débitos fiscais expedidas por:
 - Secretaria da Receita Federal;
 - Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Secretaria Municipal da Fazenda da sede da empresa habilitante.
- d)** Comprovante de regularidade no cumprimento de encargos sociais e trabalhistas (FGTS, INSS e DRT).

61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO IV
Formulário de Inscrição

EMPRESA						
Razão Social						
Nome Fantasia						
CNPJ						
Endereço						
Nº		Comp		Bairro		
Cidade			Estado		CEP	
Site						
Nome do Contato						
E-mail				Telefone		
Cargo						
☐	Autorizo o FLY.HUB a nos enviar, por e-mail, informações sobre o mesmo, como comunicados, notícias e demais informações relevantes.					

61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO V

Formulário Síntese do Plano de Negócios

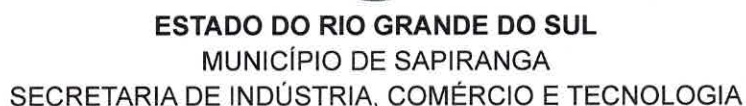
Plano de Negócios		
Razão Social da Empresa:		
Sócios:		
1. Definição do negócio		
Marque nos quadros abaixo referentes às áreas de atuação e atividades da empresa		
1.1 Empresa com projetos ou atividades tecnológicas preferencialmente nas áreas ou setores de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Inovação e Indústria Criativa.		TIC
		Inovação
		Indústria Criativa
1.2 Possui projetos ou atividades tecnológicas exercidas em parceria com Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT)	() SIM () NÃO	
1.3 É graduada em Incubadora Tecnológica ou provém de Parque Tecnológico	() SIM () NÃO	
1.4. Possui engenheiros, especialistas, pesquisadores ou cientistas em seu quadro social ou contratados	() SIM () NÃO	
1.5 É integrante de Arranjo Produtivo Local (APL)	() SIM () NÃO	
2. Dados da empresa		
2.1. Quais os setores em que a empresa atua?		
2.2. Número de empregados atuais e previstos (direto e indiretos)	Atual: prev. Nos próximos 2 anos: Prev. Próximos 5 anos:	
2.3. Faturamento atual e previsto.	Atual: prev. Nos próximos 2 anos: Prev. Próximos 5 anos:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

2.4. Participou de processo de seleção ou recebeu recursos para pesquisa e / ou inovação? Especifique		
3. Análise de mercado		
3.1. Pesquisa de mercado		
3.1.1. Onde se localiza o mercado de atuação da empresa?		
3.2. Plano de Marketing e Inovação		
3.2.1 Descrição do produto/serviço.		
3.2.2 Inovação Radical ou inovação Incremental	() Radical	() Incremental
3.2.3 Impacto da inovação para o futuro do negócio		
3.2.4 Qual o diferencial tecnológico, a vantagem competitiva?		
3.2.5 Número de patentes e registros de softwares		
3.2.6 Como será feita a propaganda/divulgação?		
3.2.7 Como o produto será distribuído? Escolha do ponto (se for o caso).		
3.3. Principais Fornecedores		
3.3.1. Descrição dos principais produto/serviço adquiridos de fornecedores:		
3.3.2. Onde estão localizados seus principais fornecedores?		
3.3.3. Previsão de compras anuais? (R\$)		
3.3.4. Qual o percentual de compras de fornecedores de Sapiranga e Região no total de compras da empresa?		
4. Investimentos (R\$)		
4.1 Descrição dos investimentos já realizados e dos previstos para os		

61



6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO VI
Cronograma

Atividade	Datas e Prazos
Publicação do Edital	05/01/2026
Inscrições	Contínuo, enquanto houverem vagas disponíveis
Habilitação e Qualificação Técnica	Até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação
Resultado	Até 05 (cinco) dias após a habilitação e qualificação técnica
Contrato	Até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado

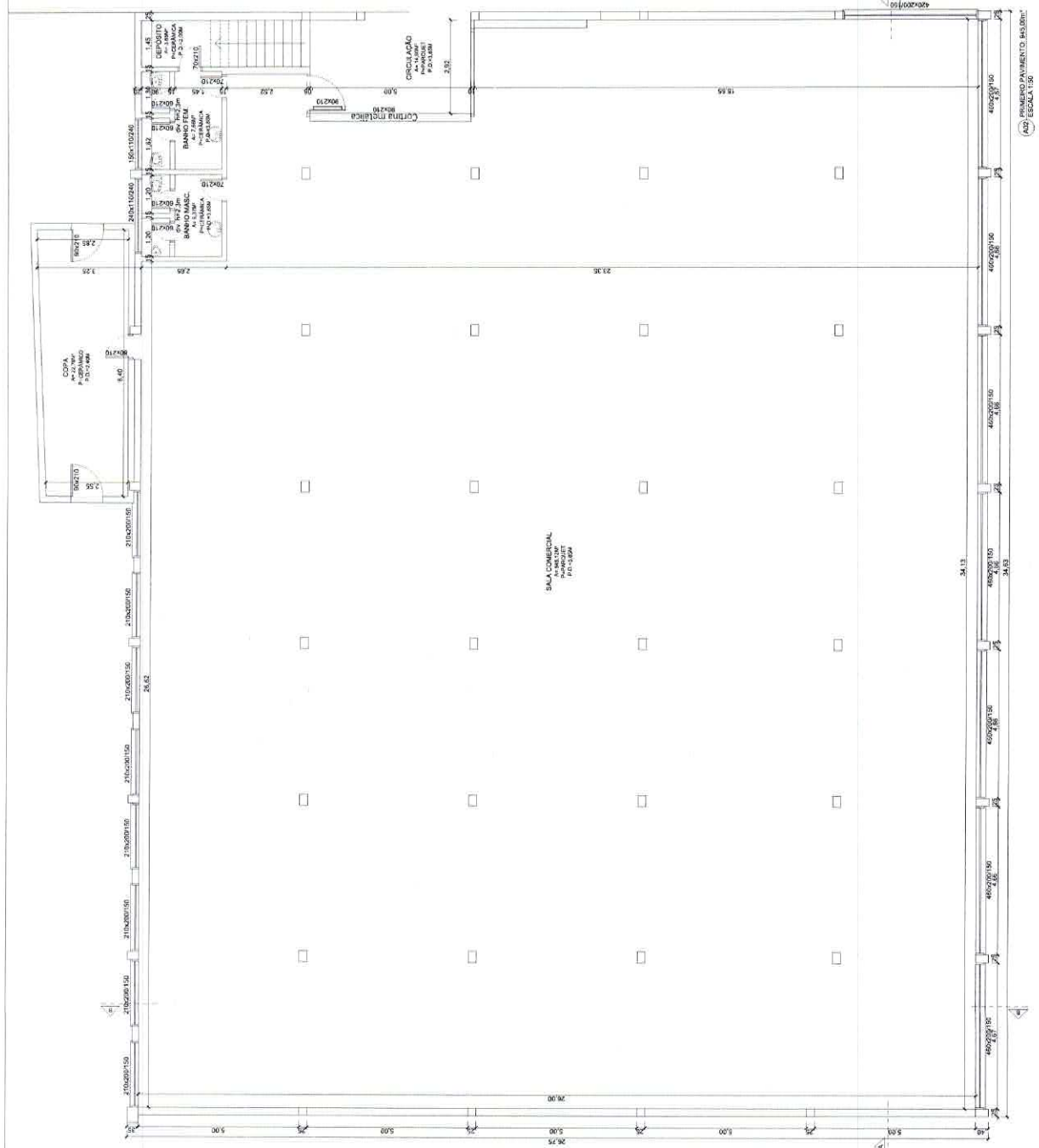


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO VII

Planta Baixa

61





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

ANEXO VIII

Glossário

1. **P&D** - Projeto e Desenvolvimento de produtos e serviços (Fonte: SEBRAE);
2. **Startup** – Empresa que apresenta um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza (Fonte: SEBRAE);
3. **Indústria Criativa** - Atividades produtivas que têm como processo principal um ato criativo com potencial de gerar valor de mercado, resultando em produção de riqueza cultural e econômica (Fonte: SEBRAE);
4. **Spin-offs** - Empresa ou produto derivado de empresa já existente (Fonte: SEBRAE);
5. **Coworking** – Empresas, profissionais liberais e freelancers que compartilham um mesmo espaço físico e infraestrutura reduzindo custos operacionais e conectando-se com diferentes propostas de trabalho e mercados (Fonte: SEBRAE);
6. **Retailtechs, Marketplace, e-commerce e live-commerce** - Soluções tecnológicas aplicáveis ao comércio varejista (Fonte: SEBRAE);
7. **Fintech** - Soluções tecnológicas aplicáveis ao Sistema Financeiro (Fonte: SEBRAE);
8. **Healtechs** - Soluções tecnológicas aplicáveis à Saúde (Fonte: SEBRAE);
9. **Edtechs** - Soluções tecnológicas aplicáveis à Educação (Fonte: SEBRAE);
10. **Govtechs** - Soluções tecnológicas aplicáveis a Transformação Digital de Governos e empresas (Fonte: SEBRAE);
11. **Agtech** - Soluções tecnológicas aplicáveis à Agricultura (Fonte: SEBRAE);
12. **Proptech** - Soluções tecnológicas aplicáveis ao setor Imobiliário (Fonte: SEBRAE);
13. **Foodtech** - Soluções tecnológicas aplicáveis ao setor de Alimentos (Fonte: SEBRAE);
14. **Biotech** - Soluções tecnológicas aplicáveis a Biotecnologia (Fonte: SEBRAE);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

15. IoT - Rede coletiva de dispositivos conectados e à tecnologia que facilita a comunicação entre os dispositivos e a nuvem, bem como entre os próprios dispositivos (Fonte: SAP);

16. Big Data - Conjunto de dados grandes e diversos que são enormes em volume e que também crescem rapidamente ao longo do tempo (Fonte: SAP);

17. IA - Inteligência artificial é um campo da ciência que se concentra na criação de computadores e máquinas que podem raciocinar, aprender e atuar de maneira que normalmente exigiria inteligência humana (Fonte: SAP);

18. Cloud Computing - Disponibilidade sob demanda de recursos computacionais como armazenamento e infraestrutura (Fonte: SAP);

19. Blockchain - Registro digital descentralizado de transações compartilhadas em uma rede imutável ou inalterável (Fonte: SAP).